



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 11 DE MARÇO DE 2026, EDIÇÃO EXTRA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA N.º 0049/2026

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE
QUE TRATA A PORTARIA N.º 0423/2025.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de que trata a Portaria n.º 0423/2025, mediante a

substituição de membros designados no art. 1º da referida Portaria, na seguinte forma:

I – Substituir o membro titular Ozimar Rodrigues dos Santos, Matrícula n.º 0800504, pelo servidor Glauber Miranda de Lima, Matrícula n.º 8020917;

II – Substituir o membro titular Adriana de Lima Pontes, Matrícula n.º 0803035, pela servidora Fátima de Lourdes dos Santos Pereira, Matrícula n.º 0803043.

Art. 2º A Comissão designada por meio da Portaria n.º 0423/2025 será presidida pelo membro titular Cristiano Matias da Silva, Matrícula n.º 8030990.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n.º 0423/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 10 de março de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

***Republicada por incorreção.**

----- **FIM DA EDIÇÃO** -----